



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= **LEI Nº 1.496 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979** =

" **Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial** "

GILDONAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura um Crédito Especial no valor de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros), que serão destinados ao término da Construção da Arquibancada do Campo de Baseball da Associação Cultural, Recreativa e Esportiva de Adamantina - ACREA -.

2 - EXECUTIVO

2.1 - GABINETE E DEPENDÊNCIAS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
4110-21.03070211.13	Obras e Instalações	40.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior será coberto com a redução da seguinte dotação na mesma importância.

2 - EXECUTIVO

2.4 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

CULTURA E TURISMO

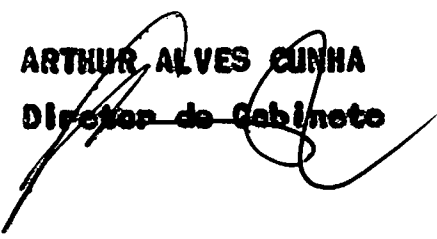
<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
4110-24.08462271.06	Obras e Instalações	40.000,00

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


GILDONAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM / /


ARTHUR ALVES CUNHA
Diretor de Gabinete

L.R.
RD-350
13.02.79